Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002608/2008

Processo Nº 001125/2008	Data: 24/03/2008

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 14 / 03 / 2008
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 14 / 03 / 008
Ver. PAULO MACHADO
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001151/2008

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2608, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2608 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008

PAULO MACHADO
Presidente

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
, 24 de março de 2008

DEDÉ TINTAS
e-Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 19 de março de 2008.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 24 / 03 / 2008
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do índice da revisão geral dos salários dos servidores municipais e alteração da remuneração de servidores.

Em razão do Salário Mínimo Nacional pelo terceiro ano consecutivo significativamente acima da inflação, o que tem gerado ganhos reais aos trabalhadores, a Prefeitura Municipal apresenta a proposta de reajuste sabendo que representa o limite do enquadramento legal na Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que o Município possui 600 servidores ativos e inativos.

Senhores Vereadores, estamos propondo a alteração na remuneração de servidores que ganhariam menos que R$ 380,00, passando a receber como salário base R$ 415,00 o que representa um reajuste de 9,21%, e o índice proposto como Revisão é de 4,97 % (quatro vírgula noventa e sete por cento) com base no INPC 2007 dos últimos onze meses, devido ao fato do reajuste anterior ter ocorrido em abril de 2007,

Ressaltamos que nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, conforme proposta, o servidor que estiver na base salarial da Prefeitura Municipal receberá reajuste equivalente a 62,65% frente a uma inflação de 19,13% (INPC), o que representa um ganho real de 43,52%.

Sendo assim e para que possamos incluir o reajuste salarial na folha de pagamento de março de 2008, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do presente Projeto em Sessão Extraordinária.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 19/03/08 17 00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

APROVADO
Em 26 / 03 / 008
Ver. PAULO MACHADO
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 108/08

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 4,97% (quatro virgula noventa e sete por cento)

Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de março de 2008

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração igual a R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), elevando o salário base destes servidores para R$ 415,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei

Parágrafo Único: O salário base não será inferior a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Emenda n. 01

Projeto de Lei n., 2608/08

- O artigo 4º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2008.

JUSTIFICATIVA:

O próprio Executivo Municipal encaminhou projeto de lei alterando a data base dos servidores, tornando-se necessária a presente retificação, mantendo-se a harmonia na legislação e afastando qualquer discussão acerca do período eleitoral e as restrições legais.

Butiá, 26 de março de 2008.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PSB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Primeiramente, registre-se que os processos são entregues com atraso, considerando que a Sessão Extraordinária estava prevista para as 10 horas de hoje, considerando que os processos foram encaminhados a Relatora na data de ontem – 25.03. – no final na tarde, restando prejudicada a análise porque estávamos realizando reunião com os servidores públicos para debate acerca da matéria.

Na data de hoje, desloquei-me para esta Casa Legislativa, às 9h20min, objetivando analisá-los antes da sessão, ocasião que os Processos estavam com o Sr. Presidente, que rascunhava o parecer da Comissão de Orçamento, para ser digitado por um estagiário.

É o breve registro, justificando o atraso na entrega dos processos.

Passo a análise:

Digitalizado com CamScanner

REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e EMENDA N. 01, eventualmente aprovada, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o Parecer.

À apreciação.

Butiá, 26 de março de 2008.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Verª. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

[illegible]

Digitalizado com CamScanner